

Instituição Pró-Esino Superior no Sul do Estado
PELOTAS

R. G. do Sul - Brasil

CONVENIO ENTRE O SANATÓRIO SÃO MIGUEL LIMITADA E A INSTITUIÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR NO SUL DO ESTADO.

O Sanatório São Miguel Limitada, neste ato representado pelo sr. dr. Joaquim Silva Nunes, Diretor, por um Lado, e a Instituição Pró-Esino Superior no Sul do Estado, neste ato representada pelos drs. Oscar da Cunha Echenique e Francisco José Passos, respectivamente Presidente e Secretario, de outro lado, convencionam entre si:

- 1º. O Sanatório São Miguel Limitada, franqueará para fins de ensino, as dependencias e instalações do Sanatório á Faculdade de Medicina de Pelotas mantida pela Instituição Pró-Esino Superior no Sul do Estado.
- 2º. As despesas oriundas deste serviço, bem como quaisquer adaptações, construções e equipamentos que se tornarem necessarias para esta finalidade, correrão por conta da Faculdade de Medicina de Pelotas ou de sua entidade mantenedora.
- 3º. A execução pratica deste convenio será feito através regulamentação a ser elaborada em conjunto pelos órgãos competentes das respectivas entidades.

PELOTAS, 3 de Junho de 1962
Oscar da Cunha Echenique
Francisco José Passos
Joaquim Silva Nunes

DR. MENTO F. DE BARROS	TABELIONATO
JOSÉ LUIZ F. DE BARROS	RECONHEÇO a firma
	Guardo boas
	esperanças, francesca filha me
	Silva Nunes
	Dou 16.
	Pelotas, 2 de junho de 1962
	Em testemunha
	de verba
	Joaquim Silva Nunes

